

Origem da mensagem Nº 132/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

21-01 JAN 12 10:35Hra
Nº Protocolo 2.802/12 013
Câmara Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.932 / 2012
DE 26 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.932, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 137, DE 15 DE OUTUBRTO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 74 da Lei nº 137, de 15 de outubro de 1989 passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 74.

.....

§ 6º. Os atestados médicos previstos no § 4º deste Artigo serão encaminhados pela gestão da escola à Junta Médica do Município para a devida homologação.

§ 7º. As ausências ao trabalho, por qualquer motivo, deverão ser, tempestivamente, comunicadas à Secretaria de Educação.” NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 26/12/12

Dantele Carlos Moreira
Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 132/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.